



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1556**

De 25 de abril de 2024

AUTOGRAFO N° 020/2024

De 23/04/2024

PROJETO DE LEI PM 014/2024

DE 18/04/2024

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”.

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2024, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.04.00 Diretoria de Educação, Esporte e Cultura.  
02.04.12 Merenda Escolar - Convênio  
12.306.0030.1113. Projeto  
357 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Cozinha Piloto -  
Emenda Parlamentar - Rafael Silva 2022.075.35829. - R\$  
140.000,00

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

**Art. 3°-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**